

INDICAÇÃO Nº

206/2015

O Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, junto ao setor competente da municipalidade, que realize estudos visando alterar o parágrafo §5º do artigo 95 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Fé do Sul:

O parágrafo trata que:

§5º - A falta justificada acarretará a perda da remuneração do dia correspondente.

Passará a vigorar:

§5º - A falta justificada **NÃO** acarretará a perda da remuneração do dia correspondente.

JUSTIFICATIVA:

O Estatuto do Funcionário Público prevê que mesmo com a falta justificada o funcionário ainda perde a remuneração do dia correspondente, sendo assim, como forma de valorização do servidor faz-se muito justa referida sugestão, pois na maioria das vezes a necessidade de ausentar-se do trabalho é imprescindível. Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

*Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
05 de agosto de 2015*


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Vereador PT

